



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 250/2025

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de novembro de 2025.

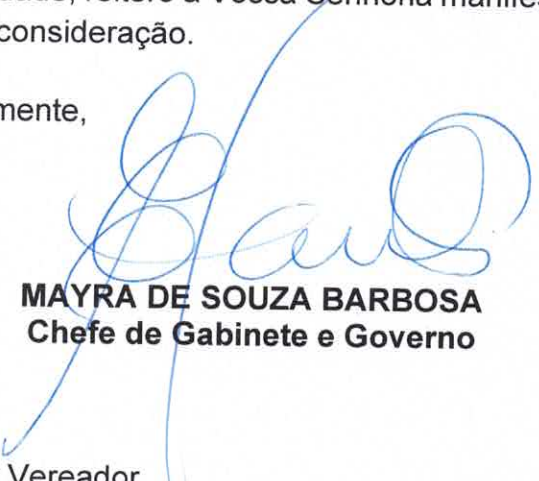
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, atendendo a recomendação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.591, de 21 de junho de 2022, que **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 113/2021**, as cópias integrais dos relatórios de pagamentos do referido parcelamento de acordo com o quadro abaixo:

Acordo 789/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 790/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 791/2022 LEI 3.591/2022
Parcelas 41/240	Parcelas 41/240	Parcelas 41/240

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria manifestações de meu mais alto apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Rua Quinze de Novembro, 1400 – Planalto – CEP – 13.163-125

Fone/Fax: 019-3827-9700 – Tesouraria – ramal – 9408

CNPJ nº 45.735.552/0001-86

E-mail: finanças@arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO 72/2025

DATA: 27/11/2025

DE: SECRETARIA DE FAZENDA

PARA: SECRETARIA DE GABINETE

**REF: ENCAMINHAMENTO PAGAMENTOS PARCELAMENTOS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

Venho pelo presente encaminhar as cópias dos pagamentos de parcelamento do Fundo de Previdência dos acordos 789/2022, 790/2022 e 791/2022, conforme segue abaixo:

ACORDO 789/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 41/240

ACORDO 790/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 41/240

ACORDO 791/2022 – LEI 3.591/2022

- Parcela 41/240

Atenciosamente



ROSEMEIRE M. DE MELO CAVALCANTE
TESOUREIRA
CPF 331.067.228-00



25 NOV 2025

FAGO



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

Ass

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10904/2025	Data Emissão 25/11/2025	Número Liquidação 16341/2025		Número OP 17661/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 25/11/2025	Data Vencimento 25/11/2025	Data do Recebimento 25/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 340-Multas/juros			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 571,93	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 571,93	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 571,93	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico					
PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO N° 0791/2022 - PARCELA N° 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco <i>Banco</i> Agência <i>1453</i> Conta Corrente <i>6019.4</i> Pago em <i>25/11/25</i>			Recebi(emos) em ____/____/____		
Emitente SROTTE			Assinatura		
Doc. De Identidade					

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1Rosemeire M de Melo Cavalcante
TesoureiraMichele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor

Credor/Fornecedor

8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR

CNPJ/CPF

04.857.976/0001-36

Dados do Empenho

Número	Data Emissão	Tipo	Autorização de Fornecimento
10904/2025	25/11/2025	Ordinário	/
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
/		Outros/Não Aplicável	
Número da Licitação	Exercício	Condição de Pagamento	
/	2025		

Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO

Órgão	Unidade
3-SECRETARIA DA FAZENDA	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código de Aplicação	Fonte de Recurso
1100000-GERAL	1-TESOURO
Sub-Elemento	Classe
99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	340-Multas/juros

Valores do Empenho

Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual
2.381,74	571,93	1.809,81

Histórico

PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO N° 0791/2022 - PARCELA N° 41/240 - LEI 3.591 /2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.

Banco

Agência

Conta Corrente

Pago em ____/____/____

Recebi(emos) em ____/____/____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente SROTTE

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

DE ARTUR NOGUEIRA
TESOURARIA

25 NOV 2025

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10774/2025	Data Emissão 17/11/2025	Número Liquidação 16133/2025		Número OP 17447/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 17/11/2025	Data Vencimento 24/11/2025	Data do Recebimento 17/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA			Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS		
Código Aplicação 1100000-GERAL			Fonte de Recurso 1-TESOURO		
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência		
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 28.596,57	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 28.596,57	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 28.596,57	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico					
ACORDO Nº 0791/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco Brancil Agência 14353 Conta Corrente 6044 Pago em 25/11/25			Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente: RCCSOUZA

ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG:27.804.350-1

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor

Credor/Fornecedor

8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR

CNPJ/CPF

04.857.976/0001-36

Dados do Empenho

Número	Data Emissão		Tipo	Autorização de Fornecimento
10774/2025	17/11/2025		Ordinário	/
Processo	Número do Contrato	Modalidade		Reserva
/		Outros/Não Aplicável		
Número da Licitação	Exercício	Condição de Pagamento		
/	2025			

Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO

Órgão	Unidade
3-SECRETARIA DA FAZENDA	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código de Aplicação	Fonte de Recurso
1100000-GERAL	1-TESOURO
Sub-Elemento	Classe
99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores do Empenho

Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual
30.339,19	28.596,57	1.742,62

Histórico

ACORDO Nº 0791/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO
CONFORME ANEXO.

Banco

Agência

Conta Corrente

Pago em ____/____/____

Recebi(emos) em ____/____/____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente RCCSOUZA

ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG: 27.004.350-1
Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF: 278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira

CNPJ: 04.857.976/0001-36

RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP: 13160-078

Telefone: 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVEMBRO, 1400

CEP: 13165-025

193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBORecebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92

1. Número do Acordo	00791/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	27/06/2022
4. Data da Assinatura do	30/06/2022
5. Número da Parcela	41/240
6. Valor da Parcela	R\$ 28.596,57
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	R\$ 571,93
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 29.168,50

Observações

Parcela com vencimento em 24/11/2025

Data de Emissão da Guia 25/11/2025.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.**Autenticação**

1ª via

Adalberto D. L. Filho
Adalberto D. L. Filho
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

Sandra Regina Otto
Sandra Regina Otto
Contadora
CRC 1SP203640/O-1

Recebido em
25/11/25

Paulo

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP	CNPJ:	45.735.552/0001-86
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1400	Complemento:	
Bairro:	Planalto	CEP:	13165-025
Telefone:	193827-9700	E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LUCAS SIA RISSATO	CPF:	395.283.878-02
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br	Data Início de Gestão:	23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICÍPIO DE ARTUR	CNPJ:	04.857.976/0001-36
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	CEP:	13160-078
Telefone:	193827-9730	E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	Deilson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	
Telefone:		E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Deilson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Telefone:		E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br
Data de envio:	30/06/2022		

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00791/2022	Valor consolidado:	5.011.070,27	Data de consolidação do termo:	27/06/2022
Título PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Valor da parcela	20.879,46	Data de assinatura do Termo:	30/06/2022
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)				Quantidade de	240	Crítério de atualização:	22/07/2022
Lei autorizativa do				Competência: Inicial: 01/2019 Final: 13/2019			
Competência: Inicial: 01/2019 Final: 13/2019							
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em				5.887.455,75			

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	
CPF: 802.874.686-15	Nome: JOÃO MARIN TEIXEIRA DE BRITO
RG: 56457051	Telefone (019) 3827-9730
TESTEMUNHA - 2:	
CPF: 777.651.768-20	Nome: ALDO JOSE TODERO JUNIOR
RG: 90234208	Telefone (019) 3827-9730
	Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
	E- seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL: (19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARTUR NOGUEIRA
TESOURARIA

25 NOV 2025

PAGO

Ass

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10902/2025	Data Emissão 25/11/2025	Número Liquidação 16338/2025		Número OP 17658/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 25/11/2025	Data Vencimento 25/11/2025	Data do Recebimento 25/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 340-Multas/juros			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 8.830,35	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 8.830,35	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 8.830,35	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico					
PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO Nº 0790/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco Brasil Agência 14753 Conta Corrente 6094-4 Pago em 25/11/25 Emitente SROTTE			Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade Michele Adele Ferreira Passos CPF:278.063.528-21 SECRETÁRIA DA FAZENDA Artur Henrique Bortolan Diretor de Finanças		

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

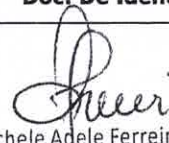
NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 10902/2025	Data Emissão 25/11/2025	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 340-Multas/juros	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 12.242,62	Valor Deste Empenho 8.830,35		Saldo de Dotação Atual 3.412,27
Histórico			
PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO Nº 0790/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591 /2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade	

Emitente SROTTE


Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1


Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira


Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

25 NOV 2025

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PAGO

Ass

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10773/2025	Data Emissão 17/11/2025	Número Liquidação 16131/2025		Número OP 17445/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 17/11/2025	Data Vencimento 24/11/2025 ✓	Data do Recebimento 17/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 441.517,62	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 441.517,62	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 441.517,62	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico ACORDO N° 0790/2022 - PARCELA N° 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco Brant Agência 1453 Conta Corrente 6214-4 Pago em 25 / 11 / 25			Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente RCCSOUZA

ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG:27.804.350-1Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1Rosemeire M de Melo Cavalcante
TesoureiraMichele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDAArtur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



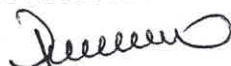
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 10773/2025	Data Emissão 17/11/2025	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Orgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 471.856,81	Valor Deste Empenho 441.517,62		Saldo de Dotação Atual 30.339,19
Histórico			
ACORDO Nº 0790/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade	

Emitente RCCSOUZA


ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG:27.804.350-1

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1


Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira


Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira
CNPJ: 04.857.976/0001-36

RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP 13160-078

Telefone 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVENBRO, 1400

CEP: 13165-025

193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92

1. Número do Acordo	00790/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	24/06/2022
4. Data da Assinatura do	27/06/2022
5. Número da Parcela	41/240
6. Valor da Parcela	R\$ 441.517,62
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	R\$ 8.830,35
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 450.347,97

Observações

Parcela com vencimento em 24/11/2025

Data de Emissão da Guia 25/11/2025.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

Adalberto Di Lábio
Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

Andra Regina Otton
Andra Regina Otton
Contadora
CRC 1SP203640/O-1

Recebido em
25/11/25

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP	CNPJ:	45.735.552/0001-86
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1400	Complemento:	
Bairro:	Planalto	CEP:	13165-025
Telefone:	193827-9700	Fax:	(019) 3827-9700
E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LUCAS SIA RISSATO	CPF:	395.283.878-02
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br	Data Início de Gestão:	23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICIPIO DE ARTUR	CNPJ:	04.857.976/0001-36
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	CEP:	13160-078
Telefone:	193827-9730	Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	Delson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	
Telefone:		Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br	Data Início de Gestão:	01/06/2019
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Delson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Telefone:		Fax:	(019) 3877-3813
E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br		
Data de envio:	04/07/2022		

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim Número do acordo: 00790/2022

ACORDO

Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo
Contribuição Patronal (200 meses)	28/08/2017	00698/2017
Contribuição Patronal (200 meses)	29/08/2017	01849/2017
Contribuição Patronal	14/02/2019	00158/2019

Título REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Valor consolidado: 77.368.572,16
Valor da parcela 322.369,05

Data de consolidação do termo: 24/06/2022
Data de assinatura do Termo: 27/06/2022
Data de vencimento da 1ª 22/07/2022

Lei autorizativa do LEI 3591 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Competência: Inicial: 02/2012 Final: 13/2018 Quantidade de 240 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Saldo Devedor em 90.899.553,55

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 802.874.686-15 Nome: JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO
RG: 56457051 Telefone (019) 3827-9730

Cargo: CHEFE DE CONTABILIDADE
E- contabilidade@funpreman.sp.gov.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 777.651.768-20 Nome: ALDO JOSE TODERO JUNIOR
RG: 9023420-8 Telefone (019) 3827-9730

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
E- seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

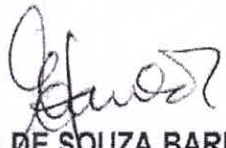
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.501
Valor 450.347,97
Destinação 0
Data transferência 25/11/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0C5CEED138AEC46A
Assinada por JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT
JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS

25/11/2025 16:09:09

25/11/2025 16:26:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

25 NOV 2025

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PAGO

Ass

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10903/2025	Data Emissão 25/11/2025	Número Liquidação 16339/2025		Número OP 17659/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 25/11/2025	Data Vencimento 25/11/2025	Data do Recebimento 25/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 340-Multas/juros			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 1.030,53	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 1.030,53	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 1.030,53	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO N° 0789/2022 - PARCELA N° 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco Brasil Agência 1445-3 Conta Corrente 6599-4 Pago em 25 / 11 / 25			Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente SROTTE

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF: 278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			CNPJ/CPF
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 10903/2025	Data Emissão 25/11/2025	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 340-Multas/juros	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 3.412,27	Valor Deste Empenho 1.030,53	Saldo de Dotação Atual 2.381,74	
Histórico			
PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE ACORDO Nº 0789/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591 /2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade	

Emitente SROTTE

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Teseoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

25 NOV 2025

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PAGO

Ass

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR				CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36	
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 10771/2025	Data Emissão 17/11/2025	Número Liquidação 16129/2025		Número OP 17443/2025	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2025	Data da Liquidação 17/11/2025	Data Vencimento 24/11/2025	Data do Recebimento 17/11/2025	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS			
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO			
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência			
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 51.526,62	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 51.526,62	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 51.526,62	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico ACORDO N° 0789/2022 - PARCELA N° 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.					
Banco Brant Agência 4753 Conta Corrente 6094 Pago em 25/11/25			Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente RCCSOUZA

ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
SANTA REGINA OFF
Contadora
1SP203640/0-1Rosemeire M de Melo Cavalcante
TesorreiraMichele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETARIA DA FAZENDA
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro Nº1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			CNPJ/CPF
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 10771/2025	Data Emissão 17/11/2025	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2025	Condição de Pagamento	
Dotação - 75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 523.383,43	Valor Deste Empenho 51.526,62		Saldo de Dotação Atual 471.856,81
Histórico ACORDO Nº 0789/2022 - PARCELA Nº 41/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO.			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ Assinatura Doc. De Identidade	

Emitente RCCSOUZA

ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG 27.804.350-1

Sandra Regina Otte
Contadora
1SP203640/O-1

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Michele Adele Ferreira Passos
CPF:278.063.528-21
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira
CNPJ: 04.857.976/0001-36

RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP 13160-078

Telefone 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVEMBRO, 1400

CEP: 13165-025

193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92

1. Número do Acordo	00789/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	22/06/2022
4. Data da Assinatura do	23/06/2022
5. Número da Parcela	41/240
6. Valor da Parcela	R\$ 51.526,62
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	R\$ 1.030,53
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 52.557,15

Observações

Parcela com vencimento em 24/11/2025

Data de Emissão da Guia 25/11/2025.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

Adalberto Di Lábio
Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

Sandra Regina Otto
Sandra Regina Otto
Contadora
CRC 1SP203640/O-1

Recebido em
25/11/25

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP	CNPJ:	45.735.552/0001-86
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1400	Complemento:	
Bairro:	Planalto	CEP:	13165-025
Telefone:	193827-9700	E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	LUCAS SIA RISSATO	CPF:	395.283.878-02
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br	Data Início de Gestão:	23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA			
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICIPIO DE ARTUR	CNPJ:	04.857.976/0001-36
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692	Complemento:	CASA
Bairro:	CENTRO	CEP:	13160-078
Telefone:	193827-9730	E-mail:	administrativo@funpreman.sp.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	Delson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	
Telefone:		E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Delson Conde Junior	CPF:	103.193.628-92
Telefone:		E-mail:	seguridade@funpreman.sp.gov.br
Data de envio:	05/07/2022	Fax:	(019) 3877-3813

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00789/2022	Valor consolidado:	9.029.177,90	Data de consolidação do termo:	22/06/2022
Título	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			Valor da parcela	37.621,57	Data de assinatura do Termo:	23/06/2022
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)					Data de vencimento da 1ª	22/07/2022
Lei autorizativa do	LEI 3591 de 21/06/2022	Quantidade de	240	Critério de atualização:			
Competência:	Inicial: 01/2020 Final: 13/2020						
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em			10.608.289,53				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:							
CPF:	802.874.686-15	Nome:	JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO	Cargo:	CHEFE DE CONTABILIDADE		
RG:	56.457.051	Telefone	(019) 3827-9730	E-	contabilidade@funpreman.sp.gov.br		
TESTEMUNHA - 2:							
CPF:	777.651.768-20	Nome:	ALDO JOSE TODERO JUNIOR	Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE		
RG:	9.023.420-8	Telefone	(019) 3827-9730	E-	seguridade@funpreman.sp.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

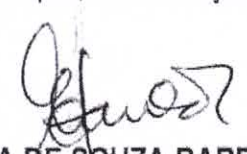
Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.


LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.502
Valor 52.557,15
Destinação 0
Data transferência 25/11/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB EE7F0E1F7D18813E

Assinada por JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT

25/11/2025 16:09:28

JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS

25/11/2025 16:26:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.